



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA N. 0644669/CJF

PROCESSO SEI N.

Processo SEI 0001878-85.2024.4.90.8000

UNIDADE DEMANDANTE/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Centro de Custo	SAD		
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SUMAG / SESEGE		
Servidor Responsável	Renato Cares Bandeira	CPF	035.818.891-10
E-mail do Responsável	renato.bandeira@cjf.jus.br	Ramal	7511
Responsável Substituto	Daniel Fontoura Campos da Silba	CPF	
E-mail do Substituto	daniel.silva@cjf.jus.br	Ramal	7165

1 – OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a e c”, da Lei 14.133/2021; Inciso I, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1.1O objeto da demanda é o Registro de Preços para o fornecimento, por demanda, de materiais de limpeza e conservação, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 DO DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

1.2.1 O detalhamento e especificação técnica foi levantada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) 0624924, e consta no Anexo I - Especificações e Quantidades .

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

1.3.1 O quantitativo foi obtido através de estudo realizado com base nos materiais disponíveis no almoxarifado, conforme relatório0593635, e levantamento do uso semanal/mensal junto aos encarregados 0593637, bem como relatório de consumo dos últimos anos 0595010. Para garantir uma margem de segurança, foi acrescentado um adicional de 20% à quantidade anual estimada, visando cobrir possíveis aumentos no consumo.

1.3.1.1Os materiais e produtos, a serem adquiridos com a presente contratação, servirão para suprir as necessidades que envolvem os espaços físicos e logísticos do prédio da sede, que possui 14.243,52 m² de espaço e área construída de 25.133,36 m², e o prédio da Gráfica 1.483,92 m² de espaço e área construída de 2.453,78 m². Sendo que, juntos, contam atualmente, com uma população de aproximadamente 590 pessoas entre servidores e terceirizados e uma média de 1.200 visitantes ao mês. Cabe salientar que utilizam as dependências do CJF servidores e terceirizados oriundos do STJ lotados na ENFAM.

1.3.1.2 Atualmente, existem nas instalações prediais do CJF (sede e gráfica) um total de 63 (sessenta e três) banheiros e 19 (dezenove) copas, que contam com 65 (sessenta e cinco) dispensers de sabonete líquido e 49 (quarenta e nove) dispensers de álcool em gel.

1.3.1.3 Com base nessas informações foi feita a pesquisa de preços id. 0629456 dos itens objeto da contratação em tela.

1.4 NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1 Os produtos referenciados pelo presente Termo:

1.4.1.1 Possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e serão demandados de acordo com as quantidades estabelecidas no item anterior, conforme art. 6º, inciso XIII da NLLC.

1.4.1.2 São considerados de fornecimento contínuo e se submetem à regra constante do art. 3º da Instrução Normativa CJF nº 12/2022.

1.5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

1.5.1 A experiência adquirida no Conselho da Justiça Federal, com base em contratações anteriores, demonstra que a abordagem mais adequada e eficiente para a contratação pretendida é a seleção por meio de procedimento licitatório baseado em menor preço por lote. Isso se deve ao fato de que, considerando os valores unitários baixos dos itens de materiais de limpeza e conservação, não é viável aplicar o critério de menor preço por item. Isso ocorre porque o custo de entrega seria excessivamente alto para quantidades pequenas, tornando a abordagem por lote mais econômica e eficaz.

1.5.2 Dessa forma, a escolha do critério de menor preço por lote, neste contexto, favorecerá a competitividade, uma vez que os lotes contêm itens similares que podem ser fornecidos por diversas empresas, o que justifica a formação dos lotes e agrupamento dos itens.

1.5.3 Tal abordagem não apenas otimiza os custos, aproveitando economias de escala, como também simplifica os processos administrativos, evitando a complexidade de lidar com vários contratos e facilitando a gestão e fiscalização, especialmente considerando a escassez de servidores na Seção de Serviços Gerais, que atualmente conta apenas com 2 para as atividades diárias e a supervisão dos contratos futuros. Além disso, a licitação por item se mostra menos eficaz para produtos de pequeno valor, uma vez que as empresas enfrentariam custos significativos para a entrega de itens em quantidades reduzidas. Optando pelo critério de menor preço por lote, torna-se uma escolha mais atrativa, proporcionando uma economia substancial para a Administração.

1.5.4 Ponderando-se quanto à adoção de parcelamento da solução, à luz do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021, entende-se que se aplica o parcelamento em lotes para o objeto a ser contratado.

1.6 CICLO DE VIDA:

1.6.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à contratação, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada item com vistas à consecução do interesse público.

1.6.2 Observou-se, de igual modo, as cinco principais etapas do ciclo de vida: produção, distribuição, armazenamento, utilização e descarte, conforme segue:

1.6.2.1 Produção:

Para esta fase é fundamental escolher ingredientes que minimizem o risco à saúde humana e ao meio ambiente, priorizando substâncias com menor toxicidade e maior biodegradabilidade. Para produtos como desinfetantes e detergentes, isso significa preferir compostos que ofereçam eficácia com menor potencial de danos ambientais. Isso também é crucial para produtos como ceras, limpa vidros, e desengraxantes, onde processos químicos intensivos podem ser otimizados para menor impacto ambiental. Por fim, é preciso desenvolver formulações que considerem a segurança no uso, armazenamento e disposição, especialmente para produtos químicos potencialmente perigosos como álcool etílico, água sanitária e desincrustantes.

A fim de mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do contrato, o gestor poderá utilizar os seguintes indicadores para a gestão do contrato:

- Percentual de cumprimento do prazo: este indicador avalia a capacidade do fornecedor de cumprir os prazos estabelecidos no contrato.
- Índice de biodegradabilidade: mede a porcentagem de ingredientes em uma formulação que são biodegradáveis. Este indicador é crucial para assegurar que os produtos, após seu uso, não persistirão no ambiente de maneira prejudicial.
- Quociente de segurança química: avalia a relação entre a concentração de uso segura dos produtos e a sua concentração efetiva. Esse indicador é particularmente relevante para produtos como desinfetantes e detergentes, onde a eficácia deve ser balanceada com o perfil de segurança.

1.6.2.2 Distribuição:

Aqui, o foco é na eficiência logística e no impacto ambiental do transporte dos produtos. Considera-se a distância entre o fabricante e o local de uso, o tipo de embalagem usada (se é reciclável ou reutilizável), e as emissões de carbono associadas ao transporte. É importante garantir que a distribuição seja feita de modo a minimizar o impacto ambiental, o que sugere a preferência por distribuidores locais ou regionais. Além disso, a proximidade dos fornecedores pode contribuir com a diminuição da emissão de gases efeito estufa do Conselho, o que encontra respaldo no art. 20, III, da Resolução CNJ 400/2021 e no art. 3º da Resolução CJF n. 709/2021.

Adotar-se-ão os seguintes indicadores para a gestão do contrato:

- Tempo de entrega: esse indicador mede o tempo desde o momento em que o pedido é feito até o momento em que o produto é efetivamente entregue em tempo hábil e satisfatório.
- Transporte seguro e especializado: deve-se garantir que produtos como álcool etílico, água sanitária e desinfetante líquido super concentrado, que são inflamáveis ou corrosivos, sejam transportados em veículos adequados, com sinalização de material perigoso e conforme a legislação de transporte de produtos perigosos. A manipulação segura durante o carregamento e descarregamento também deve ser enfatizada para evitar acidentes. Sobre isso será importante observar o que dispõe o art. 61 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976;
- Controle de temperatura e condições ambientais: alguns produtos, como detergente líquido neutro e limpadores específicos, podem necessitar de condições controladas para evitar degradação ou perda de eficácia. O transporte deve considerar essas necessidades, evitando exposição a temperaturas extremas ou umidade.
- Embalagens adequadas: a integridade das embalagens é crucial para evitar vazamentos e contaminação cruzada, especialmente para produtos como desinfetantes, detergentes e removedores de cera. As embalagens devem ser robustas, seguras e, se possível, ecologicamente corretas, promovendo a sustentabilidade.
- Integridade do produto na entrega: este indicador mede a porcentagem de produtos que chegam ao destino sem danos, vazamentos ou perda de qualidade. É crucial para assegurar a eficácia do produto e a satisfação do cliente, além de reduzir o desperdício.
- Eficiência na logística de produtos perigosos: especificamente para produtos químicos perigosos, este indicador avalia o sucesso no transporte seguro, sem incidentes de contaminação ou acidentes. Inclui a conformidade com as regulamentações de transporte de materiais perigosos.

1.6.2.3 Armazenamento:

A fim de evitar desperdício ou vencimento dos produtos adquiridos, segue uma tabela com a

durabilidade média e ainda as condições de armazenamento de cada um dos produtos alvitados.

Tabela 2: Durabilidade média dos produtos e condições adequadas para armazenamento

Categoria	Produto	Validade Média	Condições adequadas de armazenamento
Desinfetantes e Sanitizantes	Água sanitária	6 meses	Ambiente fresco, seco, ventilado, e ao abrigo da luz direta; temperatura ambiente (15-25°C); umidade abaixo de 60%.
	Álcool Etílico	2-3 anos	Local fresco, seco, bem ventilado, longe de fontes de ignição; temperatura ambiente; umidade abaixo de 60%.
	Álcool Gel (refil)	2 anos	Manter em local seco, fresco, ao abrigo da luz solar; temperatura ambiente; umidade controlada.
	Desinfetante líquido super concentrado	1-2 anos	Armazenar em local fresco, seco, ventilado, e longe da luz solar; evitar extremos de temperatura.
Detergentes e Sabões	Detergente concentrado	1-2 anos	Local seco, fresco, ventilado; evitar exposição direta à luz e calor.
	Detergente de limpeza hospitalar	2 anos	Ambiente seco, fresco, e ao abrigo da luz; temperatura estável, evitar calor excessivo.
	Detergente líquido neutro	1-2 anos	Local fresco, seco, sem exposição direta à luz solar; evitar congelamento ou calor excessivo.
	Sabão em barra	2-3 anos	Ambiente seco, fresco, evitar umidade e exposição direta à luz solar.
	Sabão em pó	6 meses - 1 ano	Manter em local seco, fechado, fresco, e ao abrigo da luz.
Produtos de Limpeza Específicos	Desengraxante	2 anos	Local seco, ventilado, fresco, e longe da luz solar direta.
	Desincrustante para louça sanitária	1 ano	Armazenar em local fresco, seco, e ventilado, longe de materiais incompatíveis.
	Limpa pedras	2 anos	Local fresco, seco, ao abrigo da luz; evitar variações bruscas de temperatura.
	Limpa pisos de madeira concentrado	2 anos	Ambiente fresco, seco, ventilado; evitar exposição direta ao sol.
	Limpador concentrado para limpeza pesada	2 anos	Manter em local seco, ao abrigo da luz, e em temperatura estável.
	Limpador perfumado	1-2 anos	Local fresco, seco, ao abrigo da luz solar; evitar altas temperaturas.
Utensílios de Limpeza e Acessórios	Baldes, cestos, lixeiras, etc.	Indefinido (depende do uso e material)	Manter em local seco, evitar exposição direta ao sol e evitar contato com substâncias corrosivas.
	Espanador eletrostático, esponjas	6 meses - 1 ano (depende do uso)	Armazenar em local seco, ventilado e higienizar regularmente.
	Pá coletora, rodos, vassouras	1-2 anos (depende do uso)	Guardar em ambiente seco, limpo e organizado para evitar danos físicos.

Panos multiuso, sacos de algodão	6 meses - 1 ano (depende do uso)	Manter em local limpo, seco e substituir quando mostrarem sinais de desgaste.
Sacos para lixo	Indefinido (uso único)	Armazenar em local seco, ao abrigo da luz e manter na embalagem original para evitar danos.

Fontes: [Guia para determinação de prazos de validade de alimentos](#); [Resolução RDC 59/2010](#)

Os produtos devem ser armazenados corretamente para evitar danos e garantir sua longevidade. Para isso, os gestores precisam considerar se o local de armazenamento é adequado, se possui condições de temperatura e umidade adequadas, e se é seguro e limpo. Seguem alguns parâmetros que podem ser levados em consideração no armazenamento adequado dos itens alvitados:

- Controle de temperatura e umidade: produtos como água sanitária, álcool etílico, e desinfetantes devem ser armazenados em condições que evitem extremos de temperatura e umidade, que podem degradar a eficácia do produto ou causar deterioração.
- Segurança e estabilidade química: produtos como desengraxantes, desincrustantes, e ceras necessitam de armazenamento que previna reações químicas, como oxidação ou decomposição, mantendo-os longe de fontes de calor, chamas abertas, ou luz solar direta.
- Armazenamento segregado: detergentes, sabões, e produtos para limpeza específica devem ser armazenados separadamente para evitar contaminação cruzada, especialmente em locais que mantêm também alimentos ou produtos sensíveis.
- Acondicionamento apropriado: Ceras, removedores de cera, e outros produtos semelhantes devem ser mantidos em suas embalagens originais bem fechadas para evitar evaporação ou contaminação

Adotar-se-ão os seguintes indicadores para a gestão do contrato:

- Rotatividade de estoque: este indicador mede quantas vezes o estoque é renovado em um determinado período. Um alto índice de rotatividade pode indicar que os produtos estão sendo substituídos com frequência, o que geralmente não é um bom sinal. No entanto, se a rotatividade for muito alta, pode indicar também que não há estoque suficiente para atender à demanda.
- Tempo médio de armazenamento: este indicador mede o tempo médio que um produto permanece no estoque antes de ser vendido ou utilizado. Um tempo de armazenamento mais longo pode indicar que há excesso de estoque, o que pode levar a custos de armazenamento mais altos e a um risco maior de obsolescência do produto.
- Integridade do produto: este indicador refere-se à manutenção da qualidade original e eficácia do produto durante o armazenamento, assegurando que as condições de armazenamento não comprometam sua funcionalidade.
- Conformidade com requisitos de armazenamento: avalia se as condições de armazenamento, como temperatura, umidade, e segurança, estão consoantes às especificações do fabricante para cada tipo de produto.

- Taxa de utilização dentro da validade: mede a proporção de produtos utilizados dentro do seu período de validade, minimizando perdas por expiração ou deterioração devido a armazenamento inadequado.

1.6.2.4 Utilização:

Para essa fase é preciso garantir que as instruções de uso sejam seguidas rigorosamente para todos os produtos, como diluição adequada de desinfetantes e detergentes, para assegurar a eficácia e a segurança dos trabalhadores. Isso é crucial para produtos químicos como água sanitária e desinfetantes, que podem ser perigosos se usados incorretamente. Além disso, é necessário providenciar treinamento adequado para os terceirizados sobre como utilizar corretamente os produtos, destacando a importância da dosagem, técnicas de aplicação e medidas de segurança, especialmente para produtos como desengraxantes, limpadores de vidro e ceras. Um terceiro ponto, é necessário assegurar que os produtos sejam utilizados em superfícies e materiais compatíveis para evitar danos ou reações químicas adversas, o que é vital para produtos como limpadores de pedras, cera para pisos, e removedores de ferrugem. Por fim, é preciso instruir os terceirizados sobre como descartar corretamente quaisquer resíduos ou embalagens vazias, priorizando práticas que favoreçam a reciclagem e reduzam o impacto ambiental.

A partir desses fundamentos, adotar-se-ão os seguintes indicadores para a gestão do contrato:

- Taxa de aplicação correta de utilização: mede a frequência com que os produtos são utilizados conforme as instruções, considerando a dosagem, diluição, e método de aplicação corretos. Esse indicador ajuda a garantir a eficácia do produto e a segurança do usuário.
- Índice de incidentes relacionados ao produto: registra a ocorrência de problemas como danos materiais, reações adversas ou acidentes devido ao uso incorreto do produto. Um índice baixo indica alta conformidade com as práticas de uso seguro.
- Satisfação e eficácia percebida: avalia o feedback dos usuários sobre a eficácia dos produtos e sua satisfação com os resultados, sobretudo quanto aos produtos classificados como sustentáveis pelo CATMAT. Esse indicador pode ajudar a identificar necessidades de treinamento adicional ou ajustes nos produtos.

1.6.2.5 Descarte:

Por representarem parte considerável dos resíduos do órgão, será necessário reforçar os sistemas que facilitem a separação e a reciclagem de embalagens, especialmente as plásticas, encorajando os terceirizados a encaminhá-las aos pontos de coleta que se destinam às associações e cooperativas de reciclagem. Dessa forma, será necessário fornecer treinamentos e outras ações instrucionais para os terceirizados sobre a importância do descarte adequado de produtos químicos e suas embalagens, enfatizando a necessidade de evitar a contaminação ambiental e promover os descartes adequados.

Por fim, é preciso assegurar que todos os resíduos de produtos como desinfetantes, desengraxantes e removedores de cera sejam descartados conforme as regulamentações locais, evitando danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Adotar-se-ão os seguintes indicadores para a gestão do contrato:

- Taxa de reciclagem de embalagens: monitora o percentual de embalagens, particularmente as plásticas, que são corretamente recicladas, refletindo a eficácia das práticas de separação e reciclagem adotadas.
- Conformidade com práticas de descarte: avalia o nível de adesão às diretrizes de descarte seguro e ecologicamente responsável, considerando tanto os resíduos dos produtos quanto suas embalagens.
- Participação em iniciativas de reciclagem: quantifica o engajamento em programas de reciclagem, incluindo a colaboração com associações/cooperativas de catadores, para promover a economia circular e a sustentabilidade.

2.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 A Seção de Serviços Gerais, dentre outras atribuições, é responsável pelos serviços de limpeza na Sede e na Gráfica do Conselho da Justiça Federal. A necessidade da contratação de material de limpeza e conservação se dá para manter as instalações prediais do Conselho da Justiça Federal limpos e saudáveis, evitando assim o acúmulo de sujeira, bactérias e microrganismos. Além disso, o uso de produtos específicos e adequados às necessidades de cada ambiente é importante para garantir a eficácia da limpeza. É importante lembrar que a utilização de materiais inadequados pode causar danos ao meio ambiente.

2.1.2 As atas de fornecimento de materiais de limpeza expiram em 19/10/2024. Portanto, iniciou-se o planejamento para a contratação de novos materiais, garantindo que o Órgão não fique desamparado em nenhum momento por falta de suprimentos, evitando assim prejuízos na prestação dos serviços de limpeza.

2.1.3 A contratação é essencial para garantir a perfeita conservação e limpeza, proporcionando um ambiente limpo, saudável e higiênico. Os materiais objeto da contratação são indispensáveis para manter o ambiente conforme as normas de saúde e segurança, evitando o contágio de doenças. Além disso, os materiais de limpeza são importantes para a conservação dos equipamentos e móveis, assegurando sua durabilidade e funcionamento adequado.

2.1.4 Estar em um ambiente limpo e organizado, livre de sujeiras, bactérias e microrganismos, é fundamental à saúde e integridade física, garantindo a segurança e boa impressão a todos que transitam pelo CJF.

2.1.5 A quantidade e tipo de material necessário também depende do tamanho, do número de pessoas e da frequência de uso do ambiente. Os materiais e produtos, a serem adquiridos com a presente contratação, servirão para suprir as necessidades que envolvem os espaços físicos e logísticos do prédio da sede, que possui 14.243,52 m² de espaço e área construída de 25.133,36 m², e o prédio da Gráfica 1.483,92 m² de espaço e área construída de 2.453,78 m². Sendo que, juntos, contam atualmente, com uma população de aproximadamente 590 pessoas entre servidores e terceirizados e uma média de 1.200 visitantes ao mês. Cabe salientar que utilizam as dependências do CJF servidores e terceirizados oriundos do STJ lotados na ENFAM.

2.2 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

2.2.1 Garantir a disponibilidade contínua de materiais de limpeza para manter a higienização adequada das instalações, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e seguro.

2.2.2 Reduzir custos através da economia de escala obtida com a compra em maiores quantidades e com preços competitivos obtidos através do registro de preços.

2.2.3 Assegurar que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade especificados, proporcionando melhor desempenho nas atividades de limpeza e manutenção.

2.2.4 Permitir maior agilidade e flexibilidade na aquisição dos materiais de limpeza, possibilitando ajustes conforme as necessidades variáveis do órgão ao longo do tempo.

2.2.5 Promover a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como biodegradabilidade e menor impacto ambiental, alinhando-se às políticas de responsabilidade socioambiental do órgão.

2.2.6 Garantir um processo de aquisição transparente e competitivo, permitindo a participação de diversos fornecedores e assegurando a melhor relação custo-benefício para o órgão.

2.3 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:

2.3.1 Melhoria nas condições de trabalho: a utilização de materiais de limpeza de qualidade contribui para um ambiente de trabalho mais limpo e saudável, melhorando a satisfação e produtividade dos servidores.

2.3.2 Redução de desperdícios: materiais de limpeza adequados e de qualidade superior tendem a ter maior durabilidade e eficiência, resultando em menor desperdício e menor impacto ambiental.

2.3.3 Sustentabilidade: a inclusão de produtos ecologicamente corretos e sustentáveis pode promover práticas mais responsáveis do ponto de vista ambiental, alinhando-se às políticas de sustentabilidade do governo.

2.4 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

2.4.1A presente instrução processual contemplou a formulação de estudo técnico preliminar no qual se concluiu pela viabilidade da contratação ante à identificação da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.

2.4.2 Identificou-se no referido estudo os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela Administração, dentre outros temas.

2.5 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.5.1A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional do Conselho da Justiça Federal 2021-2026, na medida em que permitirá a manutenção da higiene e limpeza das instalações prediais e da frota de veículos do CJF (sede e gráfica).

2.5.2 Ademais, estão previstas no item 145 do PCA/2024 do CJF 0601099.

2.6 LEGISLAÇÃO CORRELATA:

2.6.1 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

2.6.2 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.6.3 Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

2.6.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

2.6.5 RDC ANVISA N. 691, de 13 de maio de 2022;

2.6.6 Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012;

2.6.7 Lei nº 6.938, de 1981;

2.6.8 Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23 de agosto de 2021;

2.6.9 Portaria CJF n. 232/2023

2.6.10 Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023;

2.6.11 Decreto n. 8.538, de 06 de outubro de 2015;

2.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.7.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento, por demanda, de materiais de limpeza e conservação.

2.7.2 Os materiais adquiridos na respectiva contratação serão registrados em ata e deverão ser novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

2.7.3 Além disso, é oportuno salientar que será adotado o Registro de Preços com fundamento no §5º do art. 82 da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações correlatas, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, logo, a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço mostra-se totalmente compatível.

2.7.4As especificações técnicas dos itens que compõem este processo de aquisição estão descritas no Anexo I - Especificações e Quantidades do presente Termo de Referência, onde há também a especificação da marca de referência (quando couber).

2.7.4.1 A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

2.7.5Dessa forma, é inequívoco que a respectiva aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de limpeza, evitando assim que a prestação de serviços de limpeza fique prejudicada. Além disso, os materiais objeto deste TR se submetem à regra constante do art. 3º da Instrução Normativa CJF nº 12/2022, por tratar-se de itens de fornecimento contínuo.

2.8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.8.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I Especificações e Quantidades, sendo que não serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

2.8.2 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, em Brasília – DF, fone (61) 3022-7632/7582, e-mail sei-sesege@cjf.jus.br e serão recebidos por servidor lotado na Seção de Serviços Gerais ou por outro servidor determinado pela Administração.

2.8.3 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

2.8.4 Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em galões plásticos, recicláveis e resistentes, devidamente rotulados com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.

2.8.5 Os produtos só serão recebidos dentro de seu prazo de validade, devendo ser entregues antes de decorrido 1/3 (um terço) do prazo de validade estipulado naquilo que for pertinente.

2.8.6 Os licitantes que optarem por não cotar as marcas indicadas como referência, deverão anexar à proposta catálogo do item cotado, indicando que atende aos requisitos técnicos exigidos. Sendo que o catálogo, além das especificações, deverá conter foto que reflete o real produto a ser entregue.

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021; Inciso V, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

3.1 O valor estimado teve por base a pesquisa de preços realizada observando a Instrução Normativa n. 65/2021, utilizando-se os parâmetros definidos no art. 5º, inciso II e II, conforme mapa comparativo 0629456, confeccionado com base nas pesquisas de preços: 0629458 e 0629459.

3.2 O Valor Total Estimado é de R\$ 108.840,80 (cento e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

3.3 O valor estimado sugere que a seleção do fornecedor seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 8.538/2015.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 144 da Lei 14.133/2021; Inciso XIII, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

4.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas socioambientais ligadas à comercialização dos produtos objetos do presente Termo de Referência;

4.2 Todos os itens elencados neste Termo de Referência, no tocante a constituição e certificação, deverão estar conforme o art. 5º, incisos I e IV da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.3 A CONTRATADA deverá, para os itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 61 na apresentação da proposta, fornecer o certificado de regularidade dos fabricantes no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, conforme descrito na Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23 de agosto de 2021;

4.4 Todos os produtos saneantes domissanitários deste Termo de Referência, destinados à limpeza em geral, devem atender às especificações técnicas pertinentes do ponto de vista sanitário, de requisitos de rotulagem e de registro dos produtos descritos na Resolução ANVISA RDC n. 694, de 13 de maio de 2022; na Resolução ANVISA RDC n. 59, de 17 de dezembro de 2010; na Resolução RDC n. 774, de 15 de fevereiro de 2023; na Resolução RDC n. 47, de 25 de outubro de 2013; na Instrução Normativa ANVISA n. 243, de 09 de agosto de 2023; na Instrução Normativa ANVISA n. 153, de 13 de maio de 2022;

4.5 O item 1 deste Termo de Referência, qual seja, água sanitária, deve atender às especificações técnicas pertinentes da Resolução ANVISA RDC n. 813, de 01 de setembro de 2023;

4.6 Os itens 2 e 3 deste Termo de Referência, quais sejam álcool etílico hidratado e álcool gel para mãos, devem atender às especificações técnicas pertinentes da Resolução ANVISA RDC n. 691, de 13 de maio de 2022;

4.7 O item 19 deste Termo de Referência, qual seja detergente de limpeza hospitalar, deverá atender às especificações técnicas pertinentes da Resolução RDC ANVISA n. 703, de 16 de maio de 2022;

4.8 Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n. 359, de 29 de abril de 2005, e legislação correlata;

4.9 A comprovação do disposto nos itens 4.4 a 4.8 deste Termo de Referência, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita por meio de documentos que atestem a conformidade com normas técnicas estabelecidas por órgãos oficiais ou entidades credenciadas; declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade pública que tenha adquirido o produto; ou por certificações, laudos ou documentos equivalentes que comprovem a qualidade e a conformidade do produto, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, conforme previsto no art. 42, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.10 Todos os bens descritos no Termo de Referência devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.11 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate para o presente certame, nos termos do art. 60, inciso III da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Ademais, conforme o art. 5º, § 1º do Decreto 11.430, de 8 de março de 2023, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem: I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante; II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação; III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens; IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual; V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

4.12 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de constituição, qualidade e resistência dos elementos elencados neste Termo de Referência.

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei 14.133/2021; Inciso XIV, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.30.22.

6 – DA VIGÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei 14.133/2021; Inciso IV, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.2 Serão renovados os quantitativos a ser adquiridos quando for prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preços.

7 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” e art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021; Inciso III, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

7.1 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1.1 A modalidade de licitação será o pregão conforme determina o art.29 da lei nº 14.133/2021, *in verbis*: “A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.” (grifos nossos).

7.1.2 O sistema de Registro de Preços poderá ser adotado com fundamento § 5º do art. 82 da Lei n. 14.133/2021 e baseado nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto 11.462/2023 , considerando que os itens pretendidos correspondem a materiais que são usualmente utilizados e ainda não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, pois alguns itens poderão demandar maior ou menor quantidade de acordo com a necessidade deste Conselho.

7.1.3 Durante a vigência da ata, incluída a prorrogação, os órgãos do Poder Judiciário da União que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (ARP), devem observar os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 7
- c) consulta e aceitação prévias do ÓRGÃO GERENCIADOR e da DETENTORA.

7.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.2.1 O critério de julgamento será o menor preço por lote, pois é o mais praticado pelo mercado e autorizado pela Nova Lei de Licitações artigo 6º, XLI, *in verbis*: “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

7.3 DA MOTIVAÇÃO PARA DISPENSAR A DIVULGAÇÃO DA IRP:

7.3.1 Conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, o órgão ou a entidade gerenciadora deve, na fase preparatória do processo licitatório para fins de registro de preços, realizar procedimento público de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP). No entanto, justifica-se a dispensa dessa divulgação com base no Parecer ASJUR 0185074, item 2.3.3, considerando o grande número de itens constantes neste Termo de Referência (total de 62 itens, divididos em 10 lotes), as peculiaridades das especificações de cada item e as possíveis dificuldades de gerenciamento das futuras atas registradas.

7.3.2 Ademais, a Seção de Serviços Gerais enfrenta a gestão de 16 contratos, 6 atas de registro de preços e 2 termos de compromisso, incluindo um contrato de mão de obra de serviços gerais com 71 colaboradores. Devido à evidente falta de servidores, contando apenas com 2 na unidade para a execução diária das atribuições, a divulgação da intenção de registro de preços deve ser dispensada para que o CJF possa realizar um melhor controle de gestão sobre o objeto em questão.

7.4 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP:

7.4.1 Os licitantes que se enquadrarem no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 estarão sujeitos às disposições do artigo 4º, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, conforme o texto a seguir: “Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

§2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

§3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. (grifos nossos).

7.4.2 Portanto, aplicam-se as disposições do Decreto 8.538/2015 para todos os lotes.

7.5 DA PERMISSÃO DE CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.5.1 É vedada a participação de empresas em consórcio ou a subcontratação da solução, pois não há questões de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas e assim justificar a união de esforços. Neste tipo de objeto, a participação em consórcio não amplia o leque de concorrentes, apenas aumenta a complexidade administrativa da gestão contratual.

8 – DO MODELO DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei 14.133/2021; Inciso VIII, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

8.1 DO FORNECIMENTO:

8.1.1 A empresa vencedora fornecerá os produtos da contratação sob demanda, obedecendo aos prazos e as condições estabelecidas para entrega a partir da requisição emitida pelo gestor.

8.1.2 Os produtos serão solicitados à CONTRATADA mediante envio de Ordem de Fornecimento, pelo CONTRATANTE, por e-mail, telefone ou outro meio eletrônico pertinente.

8.2 DO LOCAL DE ENTREGA:

8.2.1 A CONTRATADA é responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega do objeto, no seguinte endereço: SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, em Brasília – DF, fone (61) 3022 7632, e-mail sei-sesege@cjf.jus.br deverão ser recebidos por servidor lotado na Seção de Serviços Gerais ou por outro servidor determinado pela Administração das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados; devendo respeitar rigorosamente os prazos estipulados neste termo de referência, edital e contrato.

8.3 PRAZOS DE ENTREGA:

8.3.1 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa fornecedora.

8.3.2 Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido ou defeito, deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.3.3 Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.3.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

8.3.5 Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.4.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital,

para que sejam substituídos;

8.4.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

8.4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.4.7 Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e,

8.4.8 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local e assegurar o recebimento dos produtos.

8.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.5.1 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento e no contrato;

8.5.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.5.3 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

8.5.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como efetuar a troca dos porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazo estabelecidos neste termo de referência no item 8.3.2;

8.5.5 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

8.5.6 A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

8.5.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 92 XVII, da Lei 14.133/2021.

8.5.8 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

8.5.9 Para o CJF:

8.5.9.1 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) e certidões negativas com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.5.9.2 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei 14.133/2021; Inciso IX, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

9.1 Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da Seção de Serviços Gerais para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 Lei n. 14.133/2021, devendo a Contratada apresentar o preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo.

9.3 É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

9.4 À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

9.4.1 Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

9.4.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

9.4.3 Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

9.4.4 Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

9.4.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento, para o CJF, em caso de adesão por outros órgãos da Justiça Federal, ficará a cargo destes;

9.4.6 Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, e,

9.4.7 Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme pactuado.

10 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei 14.133/2021; Inciso X, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

10.1 DO RECEBIMENTO

10.1.1 O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

10.1.1.1 Provisoriamente, mediante o registro de recebimento da nota fiscal no Portal do SIGEO, após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, para o CJF, em caso de adesão por outros órgãos da Justiça Federal, ficará a cargo destes;

10.1.1.2 Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

10.1.2 Caso os itens estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.1.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, sendo que nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

10.1.4 O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11 – DO PAGAMENTO (art. 6º, inciso X, alínea “g”, da Lei 14.133/2021; Inciso X, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

11.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante através do portal do SIGEO, através do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>, no âmbito do CJF, e para o e-mail indicado pelos demais órgãos que porventura façam adesão à ata de registro de preços.

11.3 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

11.4 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

a) Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

a.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

a.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

b) Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

b.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

11.3.1 Os prazos de que trata o item 11.3, “a”, poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o item 11.3, “a”.

11.6 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

11.6.1A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

11.6.2 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

11.7 Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

11.8 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

11.9 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012.

11.10 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

11.10.1A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

11.11 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, pro rata temporis, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada; para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

11.12 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

11.13 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

12 DO REAJUSTE

12.1 Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado pela administração, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como referência o limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do orçamento

estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

12.2 No primeiro reajuste, as partes observarão para que o percentual a ser aplicado não seja superior à variação acumulada, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e aquela em que se verificar o mês anterior ao aniversário deste orçamento.

12.3 Os reajustes seguintes serão calculados considerando-se a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do orçamento.

12.4 Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para delimitar o reajustamento dos preços.

12.6 Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual."

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021; Inciso XI, art. 12, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

13.1 Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado ou na reposição dos produtos rejeitados, conforme itens 8.3.1 e 8.3.2, respectivamente, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor total contratado, a título de mora, até o limite máximo de vinte dias.

13.1.2 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% sobre o valor total contratado, por dia/ocorrência, até o limite de 10%, a título de mora.

13.1.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa compensatória, respeitado o limite mínimo conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021:

b.1) 15% (quinze por cento), sobre o valor total contratado, em caso de inexecução parcial;

b.2) 30% (trinta por cento), sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e,

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.1.4 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pelo Conselho da Justiça Federal após regular procedimento administrativo, resguardado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado.

13.1.5 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos arts. 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

13.1.6 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

13.1.7A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

13.1.8O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

13.1.9 O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

13.1.9.1 A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e,
- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

13.1.9.2 Por iniciativa do CONTRATANTE, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e,
- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável; e,
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

13.1.10O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

13.1.11 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade

1	226700	Água sanitária, embalagem de 01 litro. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM. Marcas de referência: Ypê, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	720
2	429961	Álcool Etílico para limpeza de ambientes, embalagem de 01 litro. Tipo: Hidratado Aplicação: Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais: incolor Concentração: 46º Inpm	UND	720
3	429225	Álcool Gel (refil), embalagem de 800 ml. TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. Refil para utilizar em dispenser compatível com dispenser premissa velox.	UND	202
4	319706	Desengraxante, galão de 5 litros. DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AVERMELHADO, COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETOS, ÁCIDOS ORGÂNICOS, TENSOATIVOS,NEU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VALIDADE 18 MESES, NEUTRO, ANTIOXIDANTE,BIODEGRADÁ, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA Marca de referência: start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	36
5		Desincrustante para louça sanitária, embalagem 500 ml. Composição: ácido fosfórico, tensoativo não iônico, coadjuvante e água. Utilizado para remover incrustações de louças e vasos sanitários. Marca de referência: duratto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	87
6	396196	Desinfetante líquido super concentrado, galão de 5 litros. COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA DE LAVANDA OU FLORAL. Marca de referência: Audax, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	144
LOTE 02				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
7	345458	Base Seladora para cera, galão de 5 litros. REMOVEDOR, TIPO:CONCENTRADO, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:BASE SELADORA, ACABAMENTO ACRÍLICO E CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPOSTO LAURIL SULFATO DE SÓDIO Marca de referência: Start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	36
8	256197	Cera polimento piso, galão de 5 litros. SUPERFÍCIE INDICADA: PISOS LAVÁVEIS, RENDIMENTO: 80 A 100 M2/L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-DERRAPANTE E NÃO INFLAMÁVEL, TIPO: AUTO BRILHO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO Marca de referência: Start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	36

9	467158	Limpa carpete, galão de 5 litros. Composição: lauril éter sulfato de sódio, adicionais: conservante, corante, fragrância. Marca de referência: Start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	29
10		Limpa e hidrata couro, galão de 5 litros. Produto biodegradável, limpa, revitaliza, higieniza e hidrata couro animal ou ecológico, penetra profundamente no couro, limpando até sujeiras mais antigas, evita rachaduras.	UND	7
11	368775	Limpa pedras, galão de 5 litros. Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. Marcas de referência: start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	29
12		Limpa pisos de madeira concentrado, galão de 5 litros. Limpador concentrado para pisos de madeira, limpa, dá brilho e perfuma de uma só vez. Limpa e revitaliza o piso de madeira sem deixá-lo goduroso. Biodegradável e composto de óleos naturais. Diluição de 100 ml do produto em 1 litro de água.	UND	15
13	463601	Limpa vidros e espelhos, galão de 5 litros. Limpa – vidro, líquido, solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, tensoativo catiônico fragancia, ação anti estática (registro na anvisa).	UND	15
14		Limpador concentrado para limpeza pesada, galão de 5 litros. Utilizado para remover todo tipo de sujeira, tais como graxas, óleos, fuligens etc, sem agredir pisos e superfícies, diluição 1:20, composição: butildiglicol, emulsificante, aditivo, coadjuvante, antioxidante e veículo. Marcas de referência: audax, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	36
15	413461	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, em spray. SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL Marcas de referência: ypê, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	692
16	307111	Limpador perfumado, galão de 5 litros. LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁLCOOL ETOXILADO, ALCALIZANTE, CORANTE, PERFUME ,, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:AVERMELHADA, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEVEMENTE ESPUMANTE, ALTO BRILHO	UND	29
17	312766	Removedor de cera, galão com 5 litros. DETERGENTE, APLICAÇÃO:REMOVEDOR DE CERAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE SUBSTÂNCIAS A BASE DE PETRÓLEO/CERAS E Marca de referência: Start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	29
LOTE 03				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período

18	301233	Detergente concentrado, galão de 5 litros. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO.	UND	58
19		Detergente de limpeza hospitalar, galão de 5 litros. Detergente neutro, composto de tensoativos aniônicos, ideal para limpeza em consultórios e postos de saúde. Podendo ser utilizado em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimos, inox, porcelanas, azuleos, pisos e vinil. Composição: tensoativo aniônico, agente de controle de pH, coadjuvante, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Mistura de Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio (Tensoativos aniônicos -7,0%). Marca de referência: Rioquímica, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
20	386806	Detergente líquido neutro, frasco 500 ml. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO Marca de referência: ypê, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	922
21	235287	Sabão em barra, 180 g. SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME Marcas de referência: Ypê, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	346
22	332971	Sabão em pó. Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: carbonatos,silicatos, fosfatos,tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável. Entrega em pacotes com no mínimo 500 g.	KG	173
LOTE 04				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
23		Balde plástico, capacidade 10 litros. Material: plástico resistente e alça metálica. Marca de referência: arqplast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	43
24		Balde plástico, capacidade 15 litros. Material: plástico resistente e alça metálica. Marca de referência: arqplast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	29
25		Cesto Plástico para Escritório 15 L, medidas aproximadas: 23cm de diâmetro, x 29,5cm de altura, na cor preta	UND	29
26	232483	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9L, TIPO:TELADA, DIÂMETRO:25 CM, ALTURA:28 CM	UND	29
27	236409	Lixeira capacidade 60 litros. LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:60 L, TIPO:COM TAMPA, DIÂMETRO:48 CM, ALTURA:52 CM Marca de referência: jaguar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	29

28	307885	Borrifador manual, mínimo 500 ml. BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	72
29		Dispenser, com reservatório, para sabonete líquido. Confeccionado em poliestireno. Produto com abertura inteligente e segura, resistência alto impacto, já acompanha o reservatório com capacidade de 800 ml e válvula plug, ambos removíveis, medidas aproximadas: 10,5 x 25,5 x 11 cm (L x A x C). Acompanha parafusos para a fixação. Marca de referência: premissa velox, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	72
30	340702	Dispenser para papel toalha interfolhado. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. Sistema de fechamento por chave ou dispositivo similar, liberar uma toalha por vez, deixando a próxima pronta para uso. Marca de referência: premissa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	72
LOTE 05				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
31		DISCO LIMPADOR VERDE 410 MM Disco de fibra sintética com abrasivo, utilizada para remover sujeiras leves, limpeza.	UND	43
32		DISCO LIMPADOR VERDE 510 MM Disco de fibra sintética com abrasivo, utilizada para remover sujeiras leves, limpeza.	UND	43
33		DISCO REMOVEDOR PRETO 410 MM Disco de nylon, de grande durabilidade, indicado para remoção de todo o acabamento, selador e contaminantes do piso.	UND	43
34		DISCO REMOVEDOR PRETO 510 MM Disco de nylon, de grande durabilidade, indicado para remoção de todo o acabamento, selador e contaminantes do piso.	UND	43
35		Escova sanitária com suporte. Escova sanitária plástica, com cerdas brancas, com pote para suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, resistente e durável, medidas aproximadas: 34,5 cm x 12 cm x 12 cm (A x L x P). Marca de Referência: betannin, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	29
36		Espanador eletrostático. Cabo em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos e laváveis. Marca de referência: bralimpia, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15

37	232372	Esponja dupla face Amarelo/Verde. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA. Marca de referência: Scotch-Brite, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1440
38	225902	Esponja lã de aço. Pacote com 08 unidades 60 g. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ AÇO, FORMATO:ANATÔMICO, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. Marca de referência: bombril, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	43
LOTE 06				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
39		Kit com equipamentos destinados às limpezas de manutenção de áreas envidraçadas. Composto por: 01 lavador de vidro 35 cm, 01 cabo de fixação, 01 guia removível 25 cm, 01 guia removível 35 cm, 01 raspador de segurança, 05 lâminas para raspador de segurança, 01 lâmina de borracha 91 cm, 01 extensão telescópica 0,70 a 1,40m (medidas aproximadas). Marca de referência: bralimpia, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
40		Kit de equipamentos para limpeza em geral. Composto por: 01 cabo de alumínio retrátil com ponta de rosca, 01 cabo de alumínio retrátil com alcance de até 1,40m de altura, 01 fibra branca, 01 fibra verde, 01 suporte para as fibras com encaixe de rosca para acoplar ao cabo de alumínio retrátil. Marca de referência: bralimpia, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
41		Saco para carro funcional. Confeccionado em vinil, com capacidade de até 920 litros ou 50 kg. Encaixado em carros funcionais de limpeza, são utilizados para colocação de detritos e lixo, ampliando a qualidade e praticidade nos serviços de limpeza. O saco dispõe de zíper e ilhós para se adaptar ao carrinho. Deve ser compatível ao carrinho da marca bralimpia. Marca de referência: bralimpia, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
LOTE 07				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
42	229833	Pá coletora para lixo. PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:POLIESTIRENO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:27 CM, LARGURA:27 CM, ALTURA:88,50 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:AZUL, MODELO:SEM TAMPA	UND	15
43		Rodo de alumínio 80 cm. Rodo produzido em alumínio, reforço lateral para maior durabilidade. Com cabo fixo de no mínimo 1,5 m. Borracha padrão substituível. Marca de referência: sanches, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	72

44	601242	Rodo de madeira eucaliptus com cabo, 40 cm. Rodo de madeira com cabo revestido, com borracha dupla. Cabo de no mínimo 1,2 m.	UND	72
45	601243	Rodo de madeira eucaliptus com cabo, 60 cm. Rodo de madeira com cabo revestido, com borracha dupla. Cabo de no mínimo 1,2 m.	UND	72
46	385090	Vassoura de piaçava com cabo. VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEÁVEL/CERDAS PLUMADAS: 58/26 FIOS, LARGURA CEPA:4 CM Marca de referência: bettanin, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	43
47		Vassoura limpa teto. Vassoura com cerdas de nylon e 2 cabos com prolongador, totalizando aproximadamente 2,5 m de comprimento.	UND	15
LOTE 08				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
48		Kit de Pano Multiuso, com 03 unidades. Confeccionado em microfibra e poliéster, de alta absorção, não solta fiapos ou pelos, pode ser utilizado na limpeza, para tirar pó ou lustrar móveis, dura até 200 lavagens, macio ao toque. Tamanho mínimo de cada pano: 28x28 cm. Marca de referência: Scotch-brite, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	43
49	228893	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:68 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL.	UND	43
50		Pano multiuso, rolo com 600 unidades. Confeccionado em viscose e poliéster, utilizado para limpeza e secagem de superfícies e utensílios, tamanho mínimo do pano: 28x40cm. Marca de referência: Bettanin, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	3
51	277697	SACO DE ALGODÃO, TIPO:ALVEJADO, TAMANHO:55 X 80 CM, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	UND	288
52	249980	Saco descartável para aspirador pó, embalagem com 03 unidades. SACO PARA ASPIRADOR PÓ, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:PRETA, CAPACIDADE:20 L, USO:COLETA LIXO NÃO RECICLÁVEL, APLICAÇÃO:ASPIRADOR PÓ A20 Marca de referência: porto-pel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	144
LOTE 09				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
53	411825	Saco para lixo 100 litros, cor azul, pacote com 100 unidades. Dimensão aproximada: 73 cm x 85 cm (C x A), micragem: 0,05, características adicionais: com solda contínua, normas técnicas: classe i, tipo e, material: resina termoplástica reciclada.	UND	144
54		Saco para lixo 20 litros, cor azul, pacote com 100 unidades. Dimensão aproximada: 45 cm x 50 cm (C x A), micragem mínima: 0,05, características adicionais: com solda contínua, normas técnicas: classe i, tipo e, material: resina termoplástica reciclada.	UND	29

55		Saco para lixo 40 litros, cor azul, pacote com 100 unidades. Dimensão aproximada: 55 cm x 65 cm (C x A), micragem mínima: 0,06, características adicionais: com solda contínua, normas técnicas: classe i, tipo e, material: resina termoplástica reciclada.	UND	87
56		Saco para lixo 60 litros, cor azul, pacote com 100 unidades. Dimensão aproximada: 65 cm x 75 cm (C x A), micragem mínima: 0,06, características adicionais: com solda contínua, normas técnicas: classe i, tipo e, material: resina termoplástica reciclada.	UND	115
LOTE 10				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade	1º período
57	357378	Pasta para Limpeza, embalagem 500 g. Composição: Óleo Pinho, Tensoativo Aniônicos, Aplicação: Limpeza Em Geral, Apresentação: Pasta, Características Adicionais: Aroma Pinho, Biodegradável, 9 A 10 Ph.	UND	58
58	283789	Purificador de ambiente em aerosol, frasco entre 350 e 400 ml. Aromatizante ambiental, aroma: lavanda, aplicação: geral, apresentação: aerosol, características adicionais: biodegradável.	UND	216
59	326030	TELA ODORIZANTE, MATERIAL:BORRACHA, TIPO USO:MICTÓRIO, COR:AZUL, ODOR:LAVANDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL Marca de referência: premissa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	432
60	297148	Lustra móveis, embalagem com 500 ml. LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERAS E SOLVENTES, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPOSTO EMULSIONADO, CONTÉM MÍNIMO 6,5% DE SÓLI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO Marca de referência: audax, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	144
61		Brilha Inox, frasco de 500 ml. Para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; deve limpar e dar brilho em uma única aplicação. Concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano. Marca de referência: start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	29
62	272409	Removedor de ferrugem, embalagem de 50 ml. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAL METÁLICO. Marca de referência: Start, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	14



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cares Bandeira**, **Chefe - Seção de Serviços Gerais**, em **exercício**, em 21/10/2024, às 17:11, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644669** e o código CRC **CFA92203**.
